



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Departamento de Recursos Humanos
Comissão de Concurso Público

EDITAL N° 111/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
(Concurso Público para a Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária)

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP n° 062/2007, publicada em 24/04/2007, alterada pelas Resoluções SAP n.ºs 150, 174/2007 e 075/2008, publicadas em 05/09/2007, 05/10/2007 e 29/03/2008, respectivamente, nos termos do disposto no Edital n° 021/2008 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do cargo de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – sexo masculino**), publicado em 05/03/2008 (retificado em 19/03/2008), **CONVOCA** os candidatos abaixo citados na lauda de convocação nominal **constante no item “c” deste Edital** para a Prova de Aptidão Psicológica conforme datas fixadas no quadro-resumo a seguir.

QUADRO-RESUMO (em ordem cronológica de aplicação)

CIDADES DE PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	DATAS
Adamantina	02.11.2008
Andradina	02.11.2008
Campinas	02.11.2008
Bauru	09.11.2008
Ribeirão Preto	09.11.2008
Presidente Prudente	16.11.2008
São José do Rio Preto	16.11.2008
São Paulo	23.11.2008

A alocação para a Prova de Aptidão Psicológica figura **em ordem de cidade de aplicação da Prova de Aptidão Psicológica** e **em ordem alfabética**, obedecendo aos dispositivos constantes do citado Edital, os quais seguem abaixo transcritos na íntegra, **conforme disposto nos itens “a” e “b”, deste Edital.**

a) Capítulo 9:

“9 - DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

9.1. Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, para a Prova de Aptidão Psicológica, os candidatos considerados “APTOS” na Prova de Condicionamento Físico.

9.1.1. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.

9.2. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada nos mesmos municípios de realização da Prova de Condicionamento Físico.

9.3. A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.

9.3.1. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s) local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

9.4. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site www.vunesp.com.br, ou, ainda, no Disque Vunesp, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Departamento de Recursos Humanos
Comissão de Concurso Público

9.5. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

9.5.1. Não será permitida a sua realização em município, data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.6. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

9.6.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

9.6.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou

9.6.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou

9.6.4. Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou

9.6.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

9.6.6. Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

9.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.8. A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

9.9. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso.

9.9.1. O rol de características a serem verificadas consta do Anexo XI deste Edital. Desse modo, a inaptidão nessa etapa não pressupõe a existência de transtornos mentais.

9.10. A Prova de Aptidão Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

9.11. Da Prova de Aptidão Psicológica resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

9.11.1. O conceito "APTO", significa que o candidato apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições do cargo.

9.11.2. O conceito "INAPTO", significa que o candidato não apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições do cargo.

9.11.3. A "INAPTIDÃO" na Prova de Aptidão Psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

9.12. A relação dos candidatos considerados "APTOS" e "INAPTOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

9.13. O candidato considerado "INAPTO" será excluído do Concurso.

9.13.1. O candidato "INAPTO" não será submetido a novo exame ou prova dentro do presente Concurso.

9.14. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.

9.15. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Departamento de Recursos Humanos
Comissão de Concurso Público

9.16. O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.”

b) Anexo XI – PERFIL PSICOLÓGICO

“Na Prova de Aptidão Psicológica serão verificadas as características do candidato, com relação a:

- bom relacionamento interpessoal e controle emocional;
- boa resistência à fadiga psicofísica;
- controlado nível de ansiedade;
- bom domínio psicomotor;
- adequada capacidade de improvisação;
- controlada agressividade e adequadamente canalizada;
- bom nível de atenção e concentração;
- adequada impulsividade;
- ausência de sinais fóbicos e desrítmicos;
- elevada flexibilidade de conduta;
- boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;
- elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);
- excelente receptividade e capacidade de assimilação.”

c) lauda de convocação nominal (em ordem de cidade de aplicação):

Consulte, neste site, em “Locais de Prova” a data, horário e local de sua prova

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Comissão de Concurso Público, aos 09 de outubro de 2008.